



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO DE COMPRAS-LANAGRO-RS
 Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, - Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS, CEP 91780-580
 Telefone: 51 3248-2133 e Fax: - http://www.agricultura.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/RS E A EMPRESA GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuário/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador Substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.849.308/0001-14, sediada na Avenida Antonio Betini, 333, Parque Empresarial, Cerquilho - SP, CEP: 18.520-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Vicente Pim**, portador da Cédula de Identidade nº 8.768.902-9, expedida pela SSP, e CPF nº 028.844.988-69, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, processo **LANAGRO/RS 21043.001422/2016-41**, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos da cláusula primeira - objeto do contrato, acrescentamos que o número máximo de retirada/entrega será de 02 (dois) lotes. Conforme tabela inserida na cláusula terceira deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **13/12/2017 a 12/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Nos termos da cláusula sexta - reajuste, a empresa solicitou o reajuste pela variação do IPC-A/IBGE. O índice entre novembro de 2016 e outubro de 2017 resultou em 2,7013400%, assim, o valor do item foi de R\$ 441,66 para **R\$ 453,59 por calibração**. Dessa forma, conforme a cláusula terceira - preço, pela prestação dos serviços do objeto deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de acordo com o item abaixo descrito:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit.	Preço Total R\$
03	Calibração RBC e ajuste, quando necessário, de condutivímetros (de bancada e acoplados nos equipamentos de purificação de água). Calibrar o sensor e o controlador de condutividade, em cinco pontos cada. No endereço da empresa CONTRATADA para o serviço. Retirada (número máximo de retirada/entrega será de 02 (dois) lotes) em Porto Alegre/RS, conforme item 5 do Termo de Referência.	Calibração	06	453,59	2.721,54

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor de **R\$ 2.721,54** (Dois Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101 Fonte: 0.100.000.000
 Programa de Trabalho: 108028 Elemento de Despesa: 339039.17
 PI: LANAGROSDA Nota de Empenho: 2017NE801323

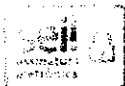
CLÁUSULA QUINTA - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

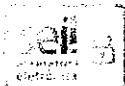
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DAS ASSINATURAS

CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador Substituto do LANAGRO-RS	Assinatura Digital
Tiago Souza da Cunha	Testemunha	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Geraldo Vicente Pim	Representante Legal da Contratada	
Nome: THIAGO JOSE TOCCARIS CPF: 289.541.948-24	Testemunha da Contratada	



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO**, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário - Substituto (a), em 22/11/2017, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUZA DA CUNHA**, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário, em 22/11/2017, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3594063** e o código CRC **B8922F0A**.

Referência: Processo nº 21043.001422 2016-41

SEI nº 3594063

